



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA – EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Área de conhecimento:	Número de vagas:	Regime de trabalho:	Classe de ingresso
Processos Biológicos, Químicos e Ambientais	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A

RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO:

Rafael Limongi de Souza

CONSIDERANDO, o recurso apresentado em 25 de fevereiro pelo candidato **Rafael Limongi de Souza**; **VER ANEXO**

CONSIDERANDO, o resultado da prova didática de cada membro da comissão de seleção, divulgada em 14 de fevereiro de 2019, para o candidato **Rafael Limongi de Souza**;

Ângela Lucinia Urtiga

NOTA ATRIBUÍDA: **95,00**

Pablo Nogueira Teles Moreira

NOTA ATRIBUÍDA: **90,00**

Kelson Carvalho Lopes

NOTA ATRIBUÍDA: **62,00**

Media Geral

82,33

Rubricas: Presidente: 

Membro Titular: 

Membro Titular: 

Página 1 de 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



CONSIDERANDO, os itens 4.6 a 4.8, 4.10 a 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

Rubricas: Presidente

Membro Titular:

Membro Titular:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



CONSIDERANDO, o item 4.9 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

Rubricas: Presidente:  Membro Titular:  Membro Titular: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira



A Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Tecnologia Sucrialcooleira, DECIDE, SUSPENDER, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS, previsto para o dia 26 de fevereiro, com base no item 4.9 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ate o julgamento do recurso apresentado pelo candidato Rafael Limongi de Souza.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019

Kelson Carvalho Lopes

Presidente

Angela Lucinia Urtiga

Membro Titular

Pablo Nogueira Teles Moreira

Membro Titular

Rubricas: Presidente: Membro Titular: Membro Titular:

À Comissão de Seleção Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira

Pedido de Reconsideração do Resultado da Prova Didática

Prezada Comissão, protocolo este recurso com a finalidade de solicitar revisão da prova didática referente a seleção da área de conhecimento de Processos Biológicos, Químicos e Ambientais (Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de 3º Grau do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira – Edital Nº 119, de 19 de Dezembro de 2018), realizada no dia 12/02/2019 às 19:10, em razão da diferença de notas atribuídas entre o Presidente da Comissão e os outros dois membros titulares.

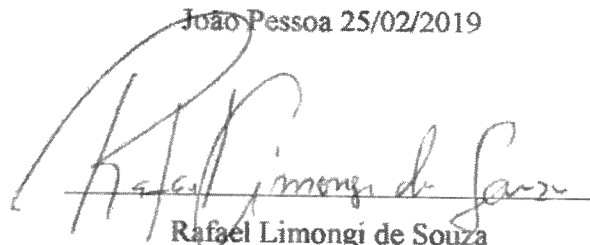
A examinadora Ângela Lucinia Urtiga atribuiu a nota 95; enquanto que o examinador Pablo Nogueira Teles Moreira atribuiu a nota 90. Contudo, o Presidente da Comissão atribuiu a nota 62, em total discrepância das notas anteriormente atribuídas.

Tal diferença entre as avaliações há de ser explicada e ao menos revista, tendo em vista que nenhum dos outros candidatos sofreu com tamanha diferença entre as avaliações realizadas pelos membros desta Comissão.

Desta forma, em razão da publicidade que é inerente a todos os atos administrativos, solicita-se que seja disponibilizada a ficha de avaliação da prova didática, corrigida pelo Presidente da Comissão que deu a nota 62, bem como requer-se que, em razão da grande discrepância entre as notas, ocorra uma revisão do valor atribuído, com a consequente elevação da nota e da média.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa 25/02/2019



Rafael Limongi de Souza

CPF 090.113.604-27

